

**DECRETO Nº. 035/2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018 NO VALOR DE R\$ 456.135,51 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 456.135,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.331/2017, de 12.12.2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

**04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO****02 – Coordenadoria de Educação****1236100472.038000 – Man. Serviços do Transporte Escolar**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (138) R\$ 20.000,00

**1236100472.076000 – Man. Escolas Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação**

33903000.0000 – Material de Consumo (143) R\$ 3.000,00

**1236100472.121000 – Man. Programa Nac. Alimentação Escolar – Ensino Fundamental**

33903000.0000 – Material de Consumo (139) R\$ 422,00

**1236500412.120000 – Man. Programa Nac. Alimentação Escolar – Pré-Escola**

33903000.0000 – Material de Consumo (496) R\$ 959,00

**1236600432.129000 – Man. Programa Nac. Alimentação Escolar – EJA**

33903000.0000 – Material de Consumo (582) R\$ 76,00

**05 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE****02 – Coordenadoria de Saúde****1030100102.018000 – Man. Serv. da Coordenadoria de Saúde**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (375) R\$ 20.000,00

**1030101092.160000 – Incentivo ao Programa Academia da Saúde – RAB - ACAD**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6158) R\$ 1.002,51

**1030101132.161000 – Programa Saúde na Escola – PSE**

33903000.0000 – Material de Consumo (6224) R\$ 676,00

**1030201072.031000 – Man. Serv. Assist. Médica e Odontológica a População**

33903000.0000 – Material de Consumo (88) R\$ 120.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (90) R\$ 140.000,00

**06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO****04 – Coordenadoria de Meio Ambiente****1854100632.059000 – Tratamento do Lixo Urbano**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (310) R\$ 43.000,00

**07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****04 – Coordenadoria de Serviços Gerais****1545200582.112000 – Man. Serv. de Iluminação Pública**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (293) R\$ 100.000,00

**2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas**

33903600.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (334) R\$ 7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**Art. 2º.** Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**05 – Fundo de Aposentadoria, Pensão e Prev. do Servidor Público Municipal**

**9999799992.144000 – Reserva de Contingência RPPS**

9999990000.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 450.000,00

**04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**02 – Coordenadoria de Educação**

**1236100472.076000 – Man. Escolas Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (337) R\$ 3.000,00

**1236500412.077000 – Man. Programa Nac. Alimentação Escolar – Creche**

33903000.0000 – Material de Consumo (160) R\$ 1.457,00

**05 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030101132.161000 – Programa Saúde na Escola – PSE**

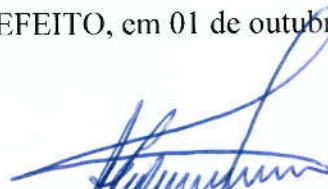
33901400.0000 – Diárias – Civil (6226) R\$ 676,00

**1030400362.153000 – Progr. Inc. Implant. Man. Ações e Serv. Publ. Estrat. Vig. Saúde**


33903000.0000 – Material de Consumo (5949) R\$ 1.002,51

**Art. 3º.** Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2018.

  
Sérgio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 01.10.2018

  
Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>01/10/2018</u> a <u>13/10/2018</u>  Servidor
--